

PROJETO DE LEI Nº 196-04/2012

**Autoriza o Poder Executivo a abrir um
Crédito Suplementar de R\$ 265.148,78.**

CARMEN REGINA PEREIRA CARDOSO, Prefeita Municipal de Lajeado,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei
Orçamentária de 2012, Lei nº 8.745/2011, no valor de R\$ 265.148,78 (duzentos e sessenta e cinco
mil cento e quarenta e oito reais e setenta e oito centavos) classificado sob a seguinte dotação
orçamentária:

07.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

26.782.0023.1010 – Pavimentação

4.4.90.51 – Obras e Instalações (220)

R\$ 176.484,78

4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis (221)

R\$ 88.664,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior
servirá de recurso as seguintes reduções orçamentárias:

06.02 – Secretaria da Fazenda

26.782.0023.1012 – Calçamento Associativo e Comunitário

4.4.50.41 – Contribuições (223)

R\$ 243.148,78

4.4.90.51 – Obras e Instalações (224)

R\$ 22.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 11 de dezembro de 2012.

Carmen Regina Pereira Cardoso,
Prefeita.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 196-04/2012

Lajeado, 11 de dezembro de 2012.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o Projeto de Lei anexo que solicita autorização para abrir um Crédito Suplementar de R\$ 265.148,78 na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

Informamos que a suplementação de R\$ 176.484,78 na rubrica 220 servirá para atender obras de pavimentação com contratos em andamento, e R\$ 88.664,00 na rubrica 221 servirá para pagamento de desapropriações (áreas no Bairro Centenário).

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência conforme dispõe o art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Carmen Regina Pereira Cardoso,
Prefeita.

Exmo. Sr.
Ver. Rui Olibio da Silva Reinke,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.